



PROCESSO	Protocolo 1559194/2022
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Ética
DELIBERAÇÃO Nº 031/2022 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 17 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1559194/2022, que trata de uma denúncia feita pelo Arquiteto [REDACTED] da Divisão de Análise e Licenciamento (DAL) – DCU - SEPLAN-Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, através de inconsistências de informações contidas em um RRT de projeto arquitetônico apresentado pelo Arquiteto Breno.

Considerando que foi feito pela DFI-Divisão de Fiscalização do CAU/PB um levantamento e que se chegou as devidas conclusões:

1. O RRT submetido à prefeitura apresenta contradições no número do RRT. O RRT apresentado tem nº [REDACTED], no entanto, este nº direciona para um outro RRT excluído, da arquiteta [REDACTED], no Estado de Santa Catarina;
2. O QR-Code da imagem do RRT direciona para um outro [REDACTED], elaborado pelo mesmo arquiteto [REDACTED] e contratante [REDACTED], para a atividade de projeto arquitetônico elaborado em 2020, para o bairro das Industrias em João Pessoa, não condizendo com a informação submetida a Prefeitura;
3. Não existe RRT para a atividade de projeto arquitetônico e complementares, no endereço informado no RRT submetido à prefeitura.

Considerando a denúncia feita e levantamento da DFI;

Considerando que o arquiteto está registrado no CAU e exercendo sua profissão legalmente;

Considerando que há indícios de fraudes em documentos de registro; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Washington Dionísio Sobrinho.

### **DELIBERA:**

Pelo encaminhamento do protocolo à CED - Comissão de Ética e Disciplina - para apuração de conduta do profissional.



Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Renata de Sousa e Nóbrega e Washington Dionísio Sobrinho.

João Pessoa, 17 de agosto de 2022.

**Renata de Sousa e Nóbrega**  
Coordenadora

**RENATA DE SOUSA E  
NOBREGA:00768631  
408**

Assinado de forma digital por RENATA DE SOUSA  
E NOBREGA:00768631408  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO), ou=23879046000128, ou=presencial,  
cn=RENATA DE SOUSA E NOBREGA:00768631408  
Dados: 2022.08.31 12:15:19 -03'00'

**Washington Dionísio Sobrinho**  
Membro Titular

**WASHINGTON DIONISIO  
SOBRINHO:75332299400**

Assinado de forma digital por  
WASHINGTON DIONISIO  
SOBRINHO:75332299400  
Dados: 2022.08.29 08:48:27 -03'00'